



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/298/2024

PRC/146/2024

PMC/12612/2024

PREGÃO/90025/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Gestores, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **MDM SOLUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.597.970/0001-20, sediado(a) na AV. Francisco Matarazzo, nº 404, Conj. 603, bairro Agua Branca, CEP 05.001-000, em São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Marco Antônio da Silva Boemeke**, documento de identidade 90.142.538-51 SSP/RS, CPF 352.276.990-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/2156/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 10/12/2025 e término em 10/12/2026, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), cálculo de folhas 395 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal/1998.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 196.992,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 16.416,00 (dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais) para o exercício 2025, e R\$ 180.576,00 (cento e oitenta mil quinhentos e setenta e seis reais) para o exercício 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Local	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Administração - 1218	17.01.04.122.0002.2301.339040
Secretaria Municipal de Educação - 471	14.01.12.122.0002.2121.339040
Secretaria Municipal de Saúde - 619	15.01.10.301.0035.2158.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de dezembro de 2025.

ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694

Assinado de forma digital
por ANA FLAVIA MATIAS
ARAJO SILVA:06184494694
Dados: 2025.12.09 13:50:25
-03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretaria Municipal de Administração

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:021179337
00

Assinado de forma digital
por MARCILAINE CASSIA
BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2025.12.09
15:39:09 -03'00'

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br HILDA DE OLIVEIRA SOUZA
Data: 09/12/2025 16:03:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hilda de Oliveira Souza
Secretário Municipal de Saúde

MARCO ANTONIO DA
SILVA
BOEMEKE:35227699020

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DA SILVA
BOEMEKE:35227699020
Dados: 2025.12.10 09:39:43
-03'00'

Marco Antônio da Silva Boemeke
MDM Soluções Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.